



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF**, para atendimento das necessidades das secretarias vinculadas à administração municipal de Água Boa/MT.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A Presente contratação não é de natureza continuada, é classificada como aquisição de itens comuns e se encontra prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade de contratação direta, CREDENCIAMENTO EM MERCADO FLUÍDO, nos termos do art. 79, III da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.5. O credenciamento em mercado fluído é uma modalidade de contratação direta, prevista no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, utilizada quando o objeto a ser contratado está inserido em um mercado caracterizado por oscilações frequentes de preços e condições, inviabilizando a competição tradicional.

1.2.6. Nessa hipótese, a Administração não escolhe um único vencedor, mas credencia todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos, permitindo contratações conforme a necessidade, pelos preços praticados no mercado no momento da contratação.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1. As especificações dos itens, bem como seus quantitativos seguem detalhados na tabela abaixo:

Nº LOTE	ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRICAÇÃO	UND	QTD
1	1	3971741	00018079	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM GERAL	UND	1
	DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM GERAL, ENGLOBANDO MÓVEIS ABERTOS, FECHADOS OU A COMBINAÇÃO DE AMBOS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM, DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS MÓVEIS DEVERÃO ATENDER A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO PRÉVIAMENTE ELABORADO, NOS QUESITOS CORES, QUALIDADE DOS MATERIAIS, ACABAMENTO, DENTRE OUTROS EXIGIDOS PELA DEMANDA.					
	2	3971760	00067641	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE MOVEIS EM MDF	UND	1
	DETALHAMENTO: SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE MOVEIS EM MDF					



1.3.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário planejado sob medida, compreendendo móveis abertos e móveis fechados, confeccionados em MDF, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias vinculadas à Administração Municipal de Água Boa/MT.

1.3.2.2. O objeto abrange o fornecimento a fabricação, entrega, montagem e instalação, quando aplicável, do mobiliário, o qual deverá ser produzido de acordo com projetos, layouts, medições e especificações técnicas previamente executado e aprovado pela Administração, assegurando compatibilidade dimensional, funcional e estética com os ambientes a serem atendidos, tais como setores administrativos, unidades educacionais, espaços de atendimento na área da saúde e demais dependências públicas.

1.3.2.3. Os móveis deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento, sendo confeccionados em MDF, com espessuras e características técnicas compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos, contemplando, dentre outros, armários, arquivos, gaveteiros, roupeiros, mesas, estações de trabalho, balcões, painéis, divisórias e demais mobiliários correlatos, conforme demanda.

1.3.2.4. A contratação será realizada por meio de Credenciamento, permitindo a aquisição dos móveis de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração. Os itens serão adquiridos de acordo com Projeto elaborado pela Administração Municipal, metodologia adequada para mobiliário sob medida, possibilitando a customização dos produtos conforme os layouts e projetos específicos de cada ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir a demanda por mobiliário planejado sob medida para atendimento das Secretarias vinculadas à Administração Municipal de Água Boa/MT, conforme necessidade devidamente identificada e caracterizada no respectivo Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação encontra amparo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, tendo em vista a substituição de mobiliário deteriorado ou obsoleto, a implantação de novos ambientes administrativos, educacionais e de atendimento à saúde, bem como a readequação de espaços existentes, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento à população.

2.3. A opção pela realização do Credenciamento, justifica-se pela natureza do objeto, que demanda fornecimento parcelado e conforme a efetiva necessidade da Administração, bem como pela vantajosidade da modelagem adotada, que possibilita maior competitividade, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

2.4. O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos III, da Lei Federal 14.133/2021.

2.5. A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando devidamente fundamentada nos estudos técnicos realizados e em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação, por meio do Credenciamento, de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário planejado sob medida, contemplando móveis abertos, móveis fechados ou ambos, confeccionados em MDF, a serem produzidos de acordo com projetos, layouts e especificações técnicas definidos pela Administração Municipal.

3.2. A modelagem escolhida permite que os móveis sejam adquiridos de forma gradual e conforme a efetiva demanda, acompanhando a implantação de novos ambientes, a substituição de mobiliário deteriorado e a readequação dos espaços existentes, evitando aquisições desnecessárias ou concentradas em um único momento.

3.3. A produção e instalação dos móveis de acordo com Projeto previamente elaborado viabiliza a contratação de mobiliário sob medida, assegurando que cada item seja dimensionado de acordo com o espaço disponível e com a funcionalidade exigida, ao mesmo tempo em que mantém a padronização dos materiais, acabamentos e ferragens.

3.4. A solução contempla, ainda, a fabricação, fornecimento, entrega, montagem e instalação, quando aplicável, dos móveis nos locais indicados pela Administração, garantindo a plena funcionalidade dos ambientes atendidos e a imediata utilização dos bens fornecidos.

3.5. Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência, flexibilidade, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo de forma adequada às necessidades das Secretarias vinculadas à Administração Municipal de Água Boa/MT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

4.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- ✓ Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- ✓ Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- ✓ Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- ✓ Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

4.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Termo de Credenciamento terá vigência indeterminada, permanecendo válido enquanto atendidas as exigências legais e contratuais, assegurando o fiel cumprimento de todos os termos e condições estabelecidos.

5.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

5.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

5.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os produtos entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.

5.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos serviços.

5.8. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.

5.9. Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

5.10. Efetuar as entregas conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.

5.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.

5.12. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

5.13. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.

5.14. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

5.15. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

5.16. A empresa vencedora fornecerá independentemente de qualquer menção expressa na proposta, garantia pelos itens entregues durante o prazo de 90 (noventa) dias conforme definido pela Lei nº 8.078/1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá proceder à entrega dos móveis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, conforme do Projeto de Mobiliário Planejado apresentado pela Administração, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem, seguindo os seguintes prazos:

PEDIDOS EM R\$	PRAZO DE ENTREGA
ATÉ 10.000	15 DIAS ÚTEIS
DE 10.001 ATÉ 25.000	20 DIAS ÚTEIS
DE 25.001 ATÉ 50.000	30 DIAS ÚTEIS
DE 50.001 ATÉ 100.000	40 DIAS ÚTEIS
ACIMA DE 100.001	50 DIAS ÚTEIS

6.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma integral, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.

6.3. O fornecimento dos móveis deve seguir as especificações do Projeto de Mobiliário Planejado e a proposta de preços apresentada pelo vencedor.

6.4. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

6.5. Os móveis planejados deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Administração, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, em estrita conformidade com o Projeto de Mobiliário Planejado apresentado pela Prefeitura.

7. GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. A entrega dos móveis conforme o Projeto de Mobiliário Planejado, serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

8.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos produtos efetivamente entregues pela contratada.

8.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.5. Quando da necessidade da aquisição dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo no valor.

8.6. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

8.7. Nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata do credenciamento em mercado fluido, não haverá aplicação de reajustes, uma vez que os preços praticados em cada contratação corresponderão aos valores vigentes no mercado no momento da aquisição da demanda, refletindo diretamente as variações econômicas e assegurando a vantajosidade e a economicidade para a Administração Pública.

8.8. Quando da contratação, o Credenciado vencedor deverá faturar e emitir Notas Fiscais da seguinte maneira:

- ✓ **NF de serviços;** deve conter os valores referentes à prestação de serviços (ex.: instalação, montagem, manutenção, mão de obra).
- ✓ **NF de produto/material;** deve conter os valores relativos aos bens fornecidos (ex.: materiais, peças, mobiliário etc.).

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade CREDENCIAMENTO.

9.2. As exigências habilitarias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF**, conforme segue:

Nº LOTE	ITEM	CÓD. ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$
1	1	3971741	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM GERAL	UND	1	1.055.158,75
	DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM GERAL, ENGLOBANDO MÓVEIS ABERTOS, FECHADOS OU A COMBINAÇÃO DE AMBOS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM, DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS MÓVEIS DEVERÃO ATENDER A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO PRÉVIAMENTE ELABORADO, NOS QUESITOS CORES, QUALIDADE DOS MATERIAIS, ACABAMENTO, DENTRE OUTROS EXIGIDOS PELA DEMANDA.					
	2	3971760	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE MOVEIS EM MDF	UND	1	568.162,35
	DETALHAMENTO: SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE MOVEIS EM MDF					

10.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.3. Com base em informações levantadas pelas secretarias, considerando a média dos valores necessários e levando em consideração também a disponibilidade orçamentária de cada secretaria, o total é de **R\$ 1.623.321,10 (Um milhão seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e dez centavos).**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de Administração	20012/20012	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	30/33
Gabinete do Prefeito	20008/20008	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	9/12
Secretaria de Educação 25%	20022/20022	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	124/127
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/ Cultura e Eventos	20045/20045	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	919/921
Secretaria de Desenvolvimento	20082/20082	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	678/680
Secretaria de Ação Social	20064/20064	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	555/558
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	10231/20053	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	280/310
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	10229/20050	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	255/266
Secretaria de Saúde/UCT	10233/20226	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	346/410
Secretaria de Saúde/Laboratório	10233/20224	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	346/388
Secretaria de Saúde/CAPS	10233/20227	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	346/435
Secretaria de Saúde/UMAS	10233/20228	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	346/445
Secretaria de Saúde/Vigilância em Saúde	20061/10235	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	502/503
Secretaria de Saúde/CEO	20225/10233	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	332/346
Secretaria de Saúde/UPAM	10233/20056	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	346/362
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/DEMAE	20107/20107	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	838/841
Secretaria de Finanças	10210/20014	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	80/93
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Infraestrutura	20090/20090	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	901/902
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Meio Ambiente	20088/20088	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	874/875
Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/Esporte e Lazer	20048/20048	4.4.9.0.52/3.3.9.0.39	901/902

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

12.1.1. A contratação pretendida fundamenta-se no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata do credenciamento em mercado fluído, hipótese de contratação direta caracterizada pela inviabilidade de fixação prévia de preços, em razão da constante variação dos valores praticados no mercado.

12.1.2. Nessa modalidade, a Administração Pública não seleciona um fornecedor exclusivo, tampouco define previamente um preço fixo para o objeto, uma vez que os valores são influenciados por fatores dinâmicos e variáveis, como oferta, demanda, condições logísticas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

sazonalidade e oscilações econômicas. Assim, a realização de pesquisa de preços prévia perderia sua efetividade, pois não refletiria, com fidedignidade, os valores praticados no momento da contratação.

12.1.3. As contratações ocorrerão conforme a necessidade administrativa, mediante a seleção do fornecedor credenciado que apresentar, no momento da demanda, o **menor preço dentre os praticados no mercado**, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

12.1.4. Ressalta-se que a ausência de pesquisa de preços prévia não afasta o dever de controle e fiscalização, uma vez que a Administração adotará mecanismos de verificação de compatibilidade dos valores ofertados com o mercado no ato de cada contratação, garantindo a regularidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12.2. JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO EM LOTE ÚNICO

12.2.1. O objeto da presente contratação compreende, de forma indissociável, o fornecimento de mobiliário planejado e a prestação dos serviços de confecção, montagem e instalação dos respectivos móveis, todos executados conforme projetos elaborados pela Administração.

12.2.2. Tais elementos não podem ser dissociados ou contratados separadamente, uma vez que os móveis somente atendem à sua finalidade após a correta execução dos serviços de produção, montagem e instalação no ambiente a que se destinam. A eventual fragmentação do objeto poderia comprometer a qualidade final do mobiliário, gerar incompatibilidades técnicas entre material fornecido e execução dos serviços, além de dificultar a fiscalização e o controle da execução.

12.2.3. Além disso, os móveis serão incorporados ao patrimônio público como materiais permanentes, sendo que os serviços associados constituem etapa indispensável para sua perfeita entrega e funcionalidade, justificando que ambos sejam tratados como um único objeto contratual.

12.2.4. Dessa forma, a execução em lote único mostra-se tecnicamente adequada e necessária, garantindo padronização, qualidade, responsabilidade integral do fornecedor pela entrega final do mobiliário instalado e maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

13.1. Considerando que o credenciamento em mercado fluido constitui modalidade de contratação direta, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, nessa sistemática, a Administração Pública não promove a escolha de um fornecedor exclusivo, mas habilita e credencia todos os interessados que comprovem o atendimento às exigências técnicas e jurídicas estabelecidas. As contratações são realizadas de forma não exclusiva, conforme a demanda administrativa, observados os preços praticados no mercado à época da contratação.

13.2. Isso significa que:

- ✓ não há disputa de preços (não existe fase de lances);
- ✓ todos os interessados que atenderem às exigências do edital serão credenciados;
- ✓ o credenciamento não implica contratação imediata;
- ✓ sempre que houver necessidade de contratação, será realizada consulta/cotação entre os credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

13.3. Dos preços:

- ✓ o preço não é previamente fixado no edital;
- ✓ a comparação/consulta/cotação ocorre no momento da contratação, refletindo as oscilações do mercado;
- ✓ a contratação ocorrerá com aquele que apresentar o menor preço vigente no mercado no momento da demanda, desde que compatível com os parâmetros de mercado, com as condições previamente estabelecidas e seguindo as especificações do Projeto de Mobiliário Planejado apresentado pela Prefeitura.

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente desenvolvido pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades e a viabilidade da contratação.

14.2. O referido ETP fundamentou a escolha da modalidade de contratação direta, prevista no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

14.3. Assim, todas as definições e parâmetros constantes deste Termo de Referência encontram-se alinhados e compatíveis com as conclusões técnicas e econômicas do ETP, que compõe o presente processo administrativo como documento integrante e complementar.

15. DA ANÁLISE DE RISCO

15.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa - MT, 20 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

RONAN ALVES SOBRINHO

Agente Administrativo

Portaria 103/2025

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração